



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados.	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Termo de Referência referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 005-2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa para fornecimento de peças destinados a manutenção dos veículos para transporte escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Bannach-PA.**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....
Proponente
.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado **PMB-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**, com sede _____, Bannach – Pará, representado neste ato pelo Sr. _____ juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, representada pelo o Sr. _____, nomeado pela portaria municipal n° ____, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrito no CPF sob o n. _____, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____ estabelecida na cidade de Rua/Av _____, n° _____, Bairro _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de peças destinados a manutenção dos veículos para transporte escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Bannach-PA, conforme Processo Administrativo n° 021.2025.01, Dispensa de Licitação n° 005-2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0028.2-073 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.361.0021.2-072 – Programa Quota do Salário Educação – QSE

3.3.90.30 – Material de Consumo

22 – FUNDEB

12.361.0021.2-083 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$ _____ (_____) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornece e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência até dia xx/xx/2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 021.2025.01 na Dispensa de Licitação nº 005.2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades: 9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bannach-PA, em _____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Bannach
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BANNACH



CONTRATADA



Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005-2025
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Bannach – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de peças destinados a manutenção dos veículos para transporte escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Bannach-PA.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, conforme o Decreto nº 12.343/2024, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do Objeto é R\$ 62.174,92 (sessenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2025 às 09h:00min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bannach, situada na Av. Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA. CEP – 68.388-000, Fone: (94) 98422-4192 ou pelo o e-mail: cplbannachpa@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.

O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município <https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bannach – PA, em 25 de abril de 2025.



NYERLEN DE ARAUJO E SILVA
Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 023/2025 de 13 de janeiro de 2025.

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025.

MAPA DO SITE([HTTPS://BANNACH.PA.GOV.BR/MAPA-DO-SITE/](https://bannach.pa.gov.br/mapa-do-site/))

WEBMAIL([HTTPS://BANNACH.PA.GOV.BR/WEBMAIL](https://bannach.pa.gov.br/webmail/))



PREFEITURA DE BANNACH
UMA GESTÃO PARA TODOS

(<https://bannach.pa.gov.br>)



(https://www.bannach.pa.gov.br/licitacoes/)

Dispensa De Licitação n°005/2025

Página inicial
(<https://bannach.pa.gov.br>)

/ Licitações
(<https://bannach.pa.gov.br/cpt-licitacoes/>)

/ Dispensa De Licitação
n°005/2025

Situação: Em Andamento

Processo administrativo: 021.2025.01

Modalidade: Dispensa de Licitação

Tipo: Menor Preço

Data de Publicação: 25/04/2025

Objeto:

Contratação de empresa para a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente a esta secretaria no transporte escolar, com o objetivo de atender as necessidades urgentes para judicar o ano letivo.

Empresa(s) vencedora(s):

Arquivos:

1. 03-Anexo I, II-Modelo de Proposta, Minuta de Contrato-Dispensa de Licitação nº003-2024-Perfuração de (<https://bannach.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/03-Anexo-I-II-Modelo-de-Proposta-Minuta-de-Contrato-Dispensa-de-Licitacao-nº003-2024-Perfuracao-de.pdf>)
2. 05-Aviso Ass para Recebimento de Propostas Dispensa nº003-2024-Perfuração de Poços Artesianos (<https://bannach.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/05-Aviso-Ass-para-Recebimento-de-Propostas-Dispensa-nº003-2024-Perfuracao-de-Pocos-Artesianos.pdf>)



(94) 3305-1202 | contato@bannach.pa.gov.br

(https://
ww.
instagr
am/
prefeitura
ba

Siga-nos nas redes sociais:



PREFEITURA DE
BANNACH
UMA GESTÃO PARA TODOS

Horário de Funcionamento:

Segunda a sexta, das 08:00 às 14:00

Endereço:

Av. Paraná, 27, Centro, CEP: 68.388-000

Bannach - PA



Termos de Uso
(<https://bannach.pa.gov.br/termos-de-uso>)

Política de Privacidade
(<https://bannach.pa.gov.br/politica-de-privacidade/>)

Institucional

Prefeito

Vice-Prefeito

Estrutura Organizacional

Transparência



Copyright 2025 © Todos os direitos reservados.

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xaráo Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO**AMAM**– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**Presidente:** Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);**AMATCARAJÁS**– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**Presidente:** Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);**AMUCAN**– Associação dos Municípios da Calha Norte**Presidente:** Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);**AMUNEP**– Associação de Municípios do Nordeste Paraense**Presidente:** Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão) (Prefeito de Ourém)**AMUT**– Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**Presidente:** André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**COIMP**– Conselho Integrado de Municípios Paraenses**Presidente:** José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipuru);**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**
PORTARIA Nº 76 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - A CLÁUSULA QUINTA - DO VENCIMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS do Contrato Administrativo nº 011/2025 de 17 de Fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 20% conforme artigo 122 Lei nº 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra, reajustado de acordo com o novo salário mínimo, disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, e no art. 4º da Lei nº 15.077, do DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador: 9171F931**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2025 - CMB**EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2025 - CMB**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível, tipo Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA; **CONTRATADA:** ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 20.485.607/0001-16; **VALOR TOTAL:** R\$ 59.474,00; **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador: 110919BD**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2025 - CMB**EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2025 - CMB**

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Desratização, Desinsentização, Descupinização, no controle de Pragas Invasoras, Higienização e Desinfecção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA; **CONTRATADA:** LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ 15.318.137/0001-66; **VALOR TOTAL:** R\$ 47.600,00; **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador: CC5DC027**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2025 – CMB

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2025 – CMB
CONTRATO Nº: 20250004; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bonito/PA; **CONTRATADA:** ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.485.607/0001-16; **VALOR TOTAL:** R\$ 59.474,00 (cinquanta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 07 de Março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador: 417ECFB6**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2025 - CMB

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2025 - CMB
CONTRATO Nº: 20250005; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bonito/PA; **CONTRATADA:** LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.318.137/0001-66; **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Desratização, Desinsentização, Descupinização, no controle de Pragas Invasoras, Higienização e Desinfecção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seissentos reais); **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Avenida Paraná, nº 27, Centro – Bannach – PA, CEP 68.388-000, ou gratuitamente na página <https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador: B01CAE60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio, vasilhames e correlatos para atender a secretaria municipal de saúde do município de Bannach-PA. Data de abertura dia 09/05/2025 às 10h15min. Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência bannach.pa.gov.br/transparencia/, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - Pá. Esclarecimentos através do e-mail cplbannachpa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, das 08h00min às 14h00min.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador: 03425FCC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005-2025

A Prefeitura Municipal de Bannach – PA, torna público aos interessados que pretende realizar contratação de empresa para fornecimento de peças destinados a manutenção dos veículos para transporte escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Bannach-PA.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, conforme o Decreto nº 12.343/2024, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do Objeto é R\$ 62.174,92 (sessenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2025 às 09h:00min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bannach, situada na Av. Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA. CEP – 68.388-000, Fone: (94) 98422-4192 ou pelo e-mail: cplbannachpa@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.

O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município <https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação,

situada Av. Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bannach – PA, em 25 de abril de 2025.

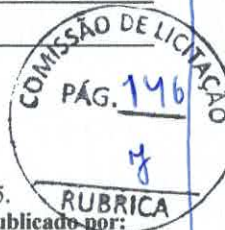
NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA

Agente de Contratação

Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador: 975F6483



GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 080/2025-GP, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 080/2025-GP, de 24 de Abril de 2025

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS ART. 82 A 86 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E A FACULDADE DE ADESÃO NA CONDIÇÃO DE NÃO PARTICIPANTE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO DE BANNACH, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I – sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
- II – ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- III – órgão ou entidade gerenciador, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV – órgão ou entidade participante, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- V – órgão ou entidade não participante, órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- VI – compra centralizada, compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

ADOÇÃO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. M. AGUIAR LTDA
CNPJ nº 55.742.002/0001-48



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3g9yfgmtsglvtuafchave2=K72jyVYD1IDmDwX_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 891717100-VERONICA MARINHO AGUIAR

VERONICA MARINHO AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/03/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 885.911.741-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3433581 2ªVIA, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada na AVENIDA TAPAJOS, nº 436, NOVO HORIZONTE, REDENÇÃO, PA, CEP: 68.551-260, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial V. M. AGUIAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202230361, com sede Rodovia Br 158, SN, Sala: b, Campos Altos Redenção, PA, CEP: 68.554-431, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.742.002/0001-48, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR;
MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS;
MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS;
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas.
- 3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em REDENÇÃO, PARÁ.

Req: 81400000899710

Página 1



Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20000969641 de 11/07/2024 Protocolo 246052163 de 11/07/2024 NIRE 15202230361
Nome da empresa V. M. AGUIAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 138231247003959

11/07/2024



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V. M. AGUIAR LTDA
CNPJ nº 55.742.002/0001-48



CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

A sócia lavra o presente instrumento.

REDENÇÃO, PARÁ, 11 de julho de 2024.



VERONICA MARINHO AGUIAR
CPF nº 885.911.741-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrtd369yfgmtsqdvtuafchave2=k72jyvvd11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88591174100-VERONICA MARINHO AGUIAR

Req: 8140000899710

Página 2



Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20000969641 de 11/07/2024 Protocolo 246052163 de 11/07/2024 NIRE 15202230361
Nome da empresa V. M. AGUIAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 138231247003959

11/07/2024



246052163

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	V. M. AGUIAR LTDA
PROTOCOLO	246052163 - 11/07/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202230361
CNPJ 55.742.002/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2024
SOB N: 20000969641



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 88591174100 - VERONICA MARINHO AGUIAR - Assinado em 11/07/2024 às 09:28:19

Karla Dias
Karla da C. Dias



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
V. M. AGUIAR LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c2z6wr3g-r2t8nksj1g&chave2=k72jyvd11dm0wx_bmx0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88591174100-VERONICA MARINHO AGUIAR

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

VERONICA MARINHO AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/03/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 885.911.741-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3433581 2ªVIA, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada na AVENIDA TAPAJOS, Nº 436, NOVO HORIZONTE, REDENÇÃO, PA, CEP:68.551-260, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial V. M. AGUIAR LTDA. Tendo como nome fantasia CARLINHOS AUTO PECAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RODOVIA BR 158, S/N, SALA:B, CAMPOS ALTOS, REDENÇÃO, PA, CEP: 68.554-431.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

Req: 8140000853604

Página 1

01/07/2024

Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967149 de 01/07/2024 Protocolo 246122927 de 01/07/2024 NIRE 15202230361
Nome da empresa V. M. AGUIAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 118520397353558



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
V. M. AGUIAR LTDA**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas.
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.



CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Sócia	Quotas	% Capital	Valor (R\$)
VERONICA MARINHO AGUIAR	80.000	100	80.000,00
Total	80.000	100%	80.000,00

VERONICA MARINHO AGUIAR, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a VERONICA MARINHO AGUIAR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome

Req: 8140000853604

Página 2

01/07/2024

Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967149 de 01/07/2024 Protocolo 246122927 de 01/07/2024 NIRE 15202230361
Nome da empresa V. M. AGUIAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 118520397353558



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e2z6wrh3g-r2e8nuk5j1g6chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88591174100-VERONICA MARINHO AGUIAR

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
V. M. AGUIAR LTDA**

empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 8140000853604

Página 3

01/07/2024

Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20000967149 de 01/07/2024 Protocolo 246122927 de 01/07/2024 NIRE 15202230361
Nome da empresa V. M. AGUIAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 118520397353558



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=89t26wrp3g-r2t8nuksj1g&chavel2=K72jyVYD1IDmDwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88591174100-VERONICA MARINHO AGUIAR

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
V. M. AGUIAR LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrp3g-r2t8nuk5j1g&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88591174100-VERONICA MARINHO AGUIAR

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de **REDENÇÃO, PARÁ** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A sócia lavra o presente instrumento.

REDENÇÃO, PARÁ, 01 de julho de 2024.

VERONICA MARINHO AGUIAR
CPF nº 885.911.741-00

Req: 81400000853604

Página 4

01/07/2024

Certifico o Registro em 01/07/2024

Arquivamento 20000967149 de 01/07/2024 Protocolo 246122927 de 01/07/2024 NIRE 15202230361

Nome da empresa V. M. AGUIAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118520397353558



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	V. M. AGUIAR LTDA
PROTOCOLO	246122927 - 01/07/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15202230361
CNPJ 55.742.002/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024
SOB N: 15202230361



EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000967149

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 88591174100 - VERONICA MARINHO AGUIAR - Assinado em 01/07/2024 às 10:43:48

Karla Dias
Karla da C. Dias

01/07/2024



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.742.002/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2024
NOME EMPRESARIAL V. M. AGUIAR LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLINHOS AUTO PECAS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD BR 158		NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 68.554-431	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ALTOS	MUNICÍPIO REDENCAO		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLINHOSAUTOPECAS2020@HOTMAIL.COM		TELEFONE (94) 9165-3515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 17:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG. 156
RUBRICA

NOME
VERONICA MARINHO AGUIAR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3433581 SSP/PA

CPF
885.911.741-00

DATA NASCIMENTO
08/03/1979

FILIAÇÃO
CASEMIRO MARQUES DE
AGUIAR
MARIA DE JESUS MARINHO
AGUIAR

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03324160770

VALIDADE
18/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/07/2004

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2114824324

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
REDENCAO, PA

DATA EMISSÃO
07/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

06534544405
PA276224590

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2114824324



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. M. AGUIAR LTDA
CNPJ: 55.742.002/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:10 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **F074.FDA8.2A70.E361**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0000243/2025**

Aos 24 dias do mês de Março de 2025, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa V. M. AGUIAR LTDA, Inscrição Municipal nº 823071, estabelecida no endereço Rodovia Pa-158 Sala B Nº SN Bairro: Campos Altos - CEP: 68554-431, no município de REDENÇÃO, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Março de 2025, de acordo com o artigo DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 07 DE JUNHO DE 2023 (Código Tributário do Município) e artigo 100, do Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Emitida em: **24/03/25 17:42**

Validade: **23/04/2025**

REDENÇÃO (PA), 24 de Março de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de V. M. AGUIAR LTDA, CNPJ 55.742.002/0001-48, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 25 março, 2025

SAMUEL LEOBINO DANTAS DE OLIVEIRA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDENÇÃO
COMARCA DE REDENÇÃO

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 25/03/2025 11:20:01

CONTROLE: 03251112868063

Válida até 23/06/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (*samuel.dantas*)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LICENÇA SANITÁRIA DIGITAL

LICENCIAMENTO SANITÁRIO Nº 202500000631

CNPJ	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
55.742.002/0001-48	L202500000270	19/02/2025	31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: **V. M. AGUIAR LTDA**

NOME FANTASIA: **CARLINHOS AUTO PECAS**

ENDEREÇO: **RODOVIA PA-158, SALA B Nº SN**

CEP: **68554431**

BAIRRO: **CAMPOS ALTOS**

CIDADE: **REDENÇÃO - PA**

SETOR ECONÔMICO:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: **ATÉ 100 M²**

CLASSE C

ATIVIDADE:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

IMPORTANTE:

O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, PODENDO RESULTAR, INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES LEGAIS.

OBSERVAÇÕES:

PRINCIPA
AUTOMOTORE
S

4530-7/01

COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS

TRANSCLEBAO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELLI

AV BRASIL QD-6 LT 02 SN VILA AMORIM

REDENÇÃO/PA

CNPJ: 27.241.865/0001-04

INSC: 15.555.319-4

CEP: 68.550-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que V.M AGUIAR LTDA, empresa estabelecida na cidade de REDENÇÃO, Estado do PARÁ, sito a BR-158 KM-0 , n° S/N, Bairro CAMPOS ALTOS, inscrita no CNPJ sob n° 55.742.002/0001-48, forneceu e fornece peças compatíveis com a frota de veículos automotores na linha leve e pesadas pra empresa TRANSCLEBAO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELLI.

Registramos ainda que as entregas das peças e produtos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa V.M AGUIAR LTDA, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Redenção, 23 de Abril de 2025.

TRANSCLEBAO COMERCIO
E TRANSPORTES
LTDA:27241865000104

Assinado de forma digital por
TRANSCLEBAO COMERCIO E
TRANSPORTES
LTDA:27241865000104
Dados: 2025.05.19 15:39:13 -03'00'

TRANSCLEBAO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELLI



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DIGITAL - 2025

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 823071	CNPJ 55.742.002/0001-48	DATA DE ABERTURA 01/07/2024	ÁREA (M²) 50,00
RAZÃO SOCIAL V. M. AGUIAR LTDA	NOME FANTASIA CARLINHOS AUTO PECAS		

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOCALIZAÇÃO
**RODOVIA PA-158, SALA B, N°SN
BAIRRO: CAMPOS ALTOS
CEP: 68554-431
REDENÇÃO - PA**

PORTE DA EMPRESA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
**SEGUNDA-FEIRA SÁBADO
De 08:00h às 18:00h De 08:00h às 12:00h**

Nº DO PROTOCOLO
L202500000270

VALIDADE
31/12/2025

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 446, 447, 448 e 449 DA LEI Nº 153/2021 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

*** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE ***

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

IVANILDE RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA

FORNECEDOR: V.M AGUIAR LTDA
 C.N.P.J: 55.742.002/0001-48
 END: BR - 158 KM-0 S/N CAMPOS ALTOS
 CEP: 68.554-431
 REDENÇÃO-PA

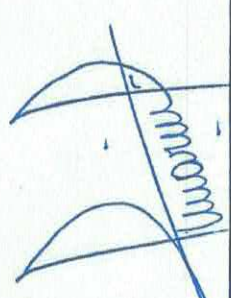
PROPOSTA COMERCIAL

Valor Total: 60.516,6800

Ordem	Descrição Item	Unid.	Qtde.	Marca	Vi. Unitário
1	39289 FILTRO COMBUSTIVEL FORD VAN TRANSIT 2022 (2.0 16V-	UN		6, WEGA	320,0000
2	36293 FILTRO LUBRI FORD VAN TRANSIT 2022 (2.0 16V-170CV)	UN		6, WEGA	95,9800
3	39287 FILTRO AR CABINE FORD VAN TRANSIT 2022 (2.0 16V- 1	UN		6, WEGA	102,0000
4	36294 PASTILHA FREIO DT FORD VAN TRANSIT 2022	UN		6, SPEED	488,2800
5	36297 PASTILHA FREIO TS FORD VAN TRANSIT 2022	UN		6, SPEED	477,2800
6	68012 CORREIA ALTE/AR/DIRECAO FORD VAN TRANSIT 2022	UN		5, GATES	220,0000
7	15351 REPARO PINCA FORD VAN TRANSIT 2022	UN		5, ORIGINAL	398,0000
8	76294 CUBO ROD DIANT FORD VAN TRANSIT 2022	UN		3, ORIGINAL	7.350,0000
9	76299 JOGO PIVO DIANT FORD VAN TRANSIT 2022	UN		3, ORIGINAL	2.740,0000
10	TAMBOR FREIO ONIBUS VOLARE V8 DT/TS	UN		8, FRUM	765,0000
11	KIT EMB ONIBUS VOLARE W8/W9 ELETRONICO	UN		2, SACHS	3.471,0000
12	MOLA TRASEIRA VOLARE MINI ONIBUS	UN		8, MARCHETTI	649,1800
VALOR TOTAL:					60.0000

SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS
 REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



VM. AGUIAR LTDA 55.742.002/0001-48



28 DE ABRIL DE 2025, REDENÇÃO- PARA

55.742.002/0001-48
 VM. AGUIAR LTDA
 End: BR - 158 KM - 0 S/N
 CEP: 68.554 - 431 Campos Altos
 Redenção - PA

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: V. M. AGUIAR LTDA

Inscrição Estadual: 15.967.362-3

CNPJ: 55.742.002/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:13:05 do dia 23/05/2025

Válida até: 19/11/2025

Número da Certidão: 702025081035405-2

Código de Controle de Autenticidade: 9924B57E.C9D0C87F.707F5ECF.5DC7712A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: V. M. AGUIAR LTDA
Inscrição Estadual: 15.967.362-3
CNPJ: 55.742.002/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:13:05 do dia 23/05/2025

Válida até: 19/11/2025

Número da Certidão: 702025081035406-0

Código de Controle de Autenticidade: 34315852.DFF1E74B.98FC0CFA.50003EE3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de Bannach-PA, através do Fundo Municipal de educação do Município de Bannach - PA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 29.784.401/0001-61 - FME, consoante autorização do Sr. **VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM**, Prefeito de Bannach, Estado do Pará, vem abrir o presente processo administrativo para Constitui objeto da dispensa de licitação a aquisição de peças destinados a manutenção dos veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Bannach-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Verifica-se que trata de uma despesa de caráter emergencial, A contratação direta justifica-se pela necessidade imediata de retomar as atividades letivas presenciais e demais serviços essenciais, considerando o contexto atual e a urgência na execução da manutenção da frota, sem os quais há risco de interrupção de serviços públicos essenciais. Fundamentação Legal: A presente contratação direta encontra amparo legal no art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para compras de pequeno valor, respeitados os limites legais e desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Também se fundamenta no Decreto Municipal nº 050/2025, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no âmbito do Município de Bannach/PA. Verifica-se que os objetos a serem dispensados de licitação, são objetos voltados a assegurar o pleno funcionamento e a continuidade do serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, garantindo segurança, pontualidade e qualidade no deslocamento dos estudantes, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público

Dessa forma todos os requisitos encontrados no Art. 75, inciso II e suas alterações pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, Art. 75, caput, inciso II, se encontram no processo, senão vejamos:

Art. 75. (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343 (...) atualização dos valores estabelecidos na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Assim, presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal contratação nos casos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] Art. 75. (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; DECRETO Nº 12.343 (...) atualização dos valores estabelecidos na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de BANNACH - PA, atendendo à de caráter emergencial, A contratação direta justifica-se pela necessidade imediata de retomar as atividades letivas presenciais e demais serviços essenciais, considerando o contexto atual e a urgência na execução da manutenção da frota, sem os quais há risco de interrupção de serviços públicos essenciais. Fundamentação Legal, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público,

que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de escolha das propostas mais vantajosas as pesquisas prévia de preços realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach. Foram realizados pesquisa de preço com as seguintes empresas PARA AUTO PECAS LTDA, NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, LIDER COMERCIO DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS LTDA e V. M. AGUIAR LTDA.

O contrato será firmado com a seguinte empresa e respectivo valor: V. M. AGUIAR LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 55.742.002/0001-48, com o valor total de R\$ 60.516,00 (sessenta mil e quinhentos e dezesseis reais). levando-se em consideração as melhores propostas ofertadas, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Bannach/PA, em 23 de maio de 2025.



NYERLEN DE ARRAUJO E SILVA

Agente de Contratação

Decreto n.º 023-2025